

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa a atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações dos prédios públicos municipais, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário.

Além disso, devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter a temperatura dos ambientes amena com a finalidade de torná-lo salubre aos servidores e demais pessoas que destas instalações fazem uso.

A presente contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, em caráter continuado, entendendo assim que a eventual interrupção no seu funcionamento pode causar danos à continuidade das atividades, visto que, como já falado anteriormente, sua localização geográfica encontra-se em região sujeita às altas temperatura.

Como o Município não possui em seu quadro efetivo de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos, e considerando ainda que tais atividades não constituem atividade-fim da Instituição, a alternativa da execução indireta vem-se traduzindo em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos com aquisição de materiais, ferramentas e equipamentos.

Diante do exposto, podemos citar que os procedimentos de manutenção são necessários ao adequado funcionamento dos sistemas de climatização (compreendendo dentre outros, manutenção corretiva e preventiva), e que a referida contratação se mostra indispensável ao bom funcionamento do Instituto.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	JOAO PAULO MATOS TEIXEIRA
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA	EXPEDITA MARIA DE FREITAS LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	LEONARDO CORDEIRO DE SOUSA



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	JOSE DE ARIMATELA CRUZ DE LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SIDNEY FILHO FELIX DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE	FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MARIA DE FATIMA ARAUJO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	MAILSON MOREIRA BEZERRA

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, bem como continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Administração, conforme a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021;

A contratada, com registro no CREA, deverá dispor em seu quadro de funcionários Engenheiro Mecânico ou Técnico de nível médio, para prestação dos serviços de instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos sistemas de refrigeração de ambiente, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instalação física apropriada e específica, e pessoal técnico especializado, com registro no CREA, para o cumprimento do objeto da licitação;

A execução do serviço contrato será realizada apenas quando provocada a demanda pela Administração, conforme Ordem de Serviço;

A Contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para prestação do serviço, inclusive quanto a localização dos respectivos pontos de manutenção, listados nesse instrumento;

No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

A Contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstrem sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital;

O serviço a ser contratado se enquadra como serviço comum, porque as exigências técnicas para o serviço de manutenção de ar são usualmente praticadas no mercado da área de refrigeração, não havendo especificidades que impliquem em transferência de conhecimentos, tecnologia e técnicas empregadas a serem repassadas em transições contratuais;

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços;

As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento;

Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08h às 17h, de segunda à sexta-feira, porém, em caso de essencialidade e necessidade, poderá ocorrer a eventual execução fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Administração. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;

Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação;

Após a solicitação da Ordem de Serviço emitida pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comparecimento ao e verificação campus do problema, devendo providenciar a realização do serviço em até 24 (vinte e quatro) horas, num total de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela Administração; A CONTRATADA deverá informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de realizar o serviço conforme o estabelecido;

A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

A Contratada deverá refazer todo o qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional, com garantia dos serviços de, no mínimo 3, (três) meses;

Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos, incluindo ajustes, especificações, lubrificação e limpeza interna, quando necessário; A relação de procedimentos constará em anexo do Termo de Referência;

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para solucionar a necessidade de manutenção de aparelhos de ar condicionado no município, existem algumas alternativas viáveis:

1. Contratação de empresa especializada: O município pode terceirizar o serviço de manutenção para uma empresa especializada em climatização. Essa opção garante profissionais treinados e equipamentos adequados.

2. Criação de equipe interna: O município pode formar uma equipe interna de técnicos capacitados para realizar a manutenção regular dos aparelhos. Isso requer investimento em treinamento e recursos.

3. Parcerias com instituições educacionais: O município pode colaborar com escolas técnicas ou universidades para oferecer serviços de manutenção como parte do aprendizado prático dos alunos.

Independentemente da escolha, é importante garantir que os profissionais tenham conhecimento técnico e sigam as melhores práticas para manter os aparelhos funcionando corretamente.

A escolha da contratação de uma empresa especializada para a manutenção de aparelhos de ar condicionado no âmbito do município surge como melhor opção por diversos motivos:

Expertise técnica: Empresas especializadas têm profissionais treinados e experientes em climatização. Eles conhecem os equipamentos, as melhores práticas e as normas de segurança. Isso garante um serviço de qualidade.

Eficiência e rapidez: Uma equipe profissional pode realizar a manutenção de forma mais eficiente e rápida do que uma equipe interna em formação. Isso minimiza o tempo de inatividade dos aparelhos.

Equipamentos adequados: Empresas especializadas têm acesso a ferramentas e equipamentos específicos para a manutenção. Isso inclui testadores, medidores e peças de reposição.

Responsabilidade contratual: Ao contratar uma empresa, é possível estabelecer contratos com cláusulas claras sobre responsabilidades, prazos e garantias. Isso protege o município em caso de problemas.

Foco na gestão pública: Terceirizando a manutenção, a equipe interna do município pode se concentrar em outras atividades essenciais, como gestão e atendimento à população.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada oferece vantagens em termos de conhecimento técnico, eficiência e responsabilidade, tornando-a uma escolha sólida para a manutenção de aparelhos de ar condicionado.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação abrange a prestação de serviços de Instalação, Desinstalação e Manutenção (preventiva e ou corretiva) em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, a serem executados de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, em regime de execução de empreitada por preço global.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados a partir da assinatura de contrato pelos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Abrangendo os seguintes aspectos:

1 Manutenção Preventiva:

Após elaboração do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) pela contratada, a manutenção preventiva será executada mediante o cumprimento de ordens de serviços. A manutenção preventiva está diferenciada de acordo com a capacidade, tipo de aparelho e com retirada ou não do equipamento.

2 Manutenção Corretiva:

A manutenção corretiva será executada mediante o cumprimento de Ordens de Serviço. A manutenção corretiva tem caráter eventual, e consistirá na correção de defeitos que prejudiquem ou impeçam o correto funcionamento dos aparelhos de ar condicionado. Na manutenção corretiva deverá estar incluso os valores de mão de obra e peças necessários para a solução da falha do equipamento. Na manutenção corretiva foi listado os serviços de acordo com o tipo e capacidade do aparelho, e reposição de peças mais comumente trocadas nos reparos dos aparelhos de contratos anteriores.

3 Chamado Técnico:

O Chamado Técnico tem a finalidade de remunerar a mão de obra da contratada na solução de falhas ocorridas nos equipamentos de ar-condicionados que não estejam contempladas na Manutenção Corretiva, seu uso está restrito a remunerar o serviço de identificar e corrigir a falha, sem ou com troca de peças. Nos quais essas peças serão reembolsadas a contratada.

4 Reembolso de Peças:

O contratado será reembolsado pelas peças quando, depois da necessária Autorização de Compra, as peças que forem adquiridas e empregadas em serviços de manutenção corretiva e **estas não foram previstas no item da planilha de serviços (compressor, placa eletrônica e controle)**. A Autorização de Compra será

precedida de pesquisa de mercado, que o contratado efetuará junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos.

O reembolso de peças será executado conforme o seguinte procedimento: apresentação, à Fiscalização do Contrato, de Documento de Solicitação de Reembolso descrevendo todos os valores a serem reembolsados, acompanhada das respectivas Autorizações de Compra e das cópias das Notas Fiscais de aquisição das peças empregadas; apresentação, à Fiscalização do Contrato, das peças danificadas que foram objeto da substituição.

A sistemática de reembolso de aquisição de algumas peças justifica-se em razão da diversidade de marcas, modelos e tecnologias empregadas nos equipamentos existentes no Município e, de modo geral tratar-se de **demandos muito eventual e de pequeno valor**, sendo muito difícil prever todas as possibilidades de peças defeituosas.

Assim, será possível aos licitantes dimensionarem melhor as suas propostas de preços. Referida sistemática tem por objetivo, portanto, prestigiar os princípios de eficiência e economicidade.

Portanto, é adequado utilizar o sistema de reembolso de peças para compensar o contratado pelos custos de aquisição das peças que não foram previstas na planilha. Essa medida tende a evitar que os licitantes superdimensionem os seus gastos com a manutenção corretiva; portanto, propiciará a obtenção do melhor preço.

A descrição da solução abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado, conforme detalhado neste ETP.

A Contratada será remunerada pela execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, exceto compressor, placa eletrônica e controle. Considerando a expectativa de que, a não inclusão das peças anteriormente mencionadas reduza o custo contratação, fundamentando -se no fato de que são peças de maior valor, porém, com necessidade de reposição muito reduzida.

Sendo assim, considerando que o fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento dos equipamentos ficará sob responsabilidade da Contratada, entende-se que não haverá motivo para o não emprego das peças e materiais de forma adequada por parte da Contratada.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AV. GOMES DA SILVA, Nº 99 - CENTRO - CEP: 62.630-000	-3.945751489393579, -39.42939489649319

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO
1.1. GABINETE DA PREFEITA:
1.2. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:
1.3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
1.4. CONTROLADORIA:
1.5. SETOR DE COMPRAS:
1.6. SETOR DE LICITAÇÕES:
1.7. SETOR DE RECURSOS HUMANOS:
1.8. SETOR DE COMUNICAÇÃO:
1.9. SETOR DE TRIBUTOS:
1.10. SETOR DE CONTABILIDADE:

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
---------------------	----------	--------------------

ALMOXARIFADO CENTRAL	R. Francisco Pinto de Freitas, 334 - Apuiarés - CEP: 62.630-000	-3.9421607066353097, -39.43019837160466
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	RUA 25 DE JANEIRO, Nº 36 - CENTRO - CEP: 62.630-000	-3.945614232445286, -39.43013694283673
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. ALMOXARIFADO DA SECR. SAÚDE:		
I.2. FARMÁCIA:		
I.3. SETOR MARCAÇÃO		
I.4. SETOR DE AUDITORIA		
I.5. GABINETE DA SECRETÁRIA		
I.6. SETOR CARTÃO SUS		
I.7. SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS		
I.8. SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
HOSPITAL MUNICIPAL: MAC	RUA 15 DE AGOSTO, Nº 35 - CENTRO - CEP: 62.630-000	-3.9458125778451985, -39.42954184201251
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF I (SEDE)	RUA JOSÉ LOPES BEZERRA, Nº - CONJUNTO FRANCISCO BERNARDO SOBRINHO	-3.94147686470102, -39.426755864922455
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF II (SEDE)	CANAFISTOLA	-3.968868530404626, -39.24330510204431
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF III (LOCALIDADE)	VILA SOARES	-3.8672985229374413, -39.35025176865445
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF IV (LOCALIDADE)	RUA 04, CONJUNTO COHAB	-3.94448328086308, -39.42715656012294
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF V (LOCALIDADE)	RUA , Nº - CONJUNTO JOÃO PAULO	-3.947148764153876, -39.43512667768769
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF VI (LOCALIDADE)	SANTO ANTÔNIO	-3.950501546292192, -39.43305583068848
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
PSF VII (LOCALIDADE)	MASSAPÊ	-3.957465762308473, -39.32987460108207
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CENTO DE SAÚDE MIRTES GOMES	RUA JACA PARAIBA, Nº S/N	-3.9429159202223127, -39.428807543555955
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CENTRO DE PREVENÇÃO À ENDEMIAS	AV. GOMES DA SILVA	
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	RUA 25 DE JANEIRO, Nº 133 - CENTRO - CEP: 62.630-000	-3.948108760788256, -39.430862554456475
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. AÉCIO DE BORBA	RUA JACA PARAIBA, Nº 410 - BAIRRO SÃO FRANCISCO	-3.942044787927043, -39.43200261477107
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. DELFINO GOMES DOS SANTOS	SALGADO	-3.8725705755882354, -39.41342118578834
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO



EEF. JOAO CARDOSO BEZERRA	SANTO ANTONIO	-3.9278472055762747, -39.382441339913676
---------------------------	---------------	---

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. JOAO HONÓRIO DE FREITAS	MASSAPÉ	-3.957465762308473, -39.32987460108207

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. MATILDE BARBOSA GÓIS	RUA: JOSE NOJOSA FREITAS, Nº 100 CONJUNTO FRANCISCO BERNARDO	-3.940602235679761, -39.42611424911779

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. MIGUEL SOARES GUIMARAES	VILA SOARES	-3.867707948067086, -39.35005276967872

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
EEF. NELY RIBEIRO LUZ	CANAFISTULA	-3.9689471662566813, -39.24271320176016

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CEJA MARIA GORETE CASTRO SANTOS	RUA: LUIZ CARNEIRO DE AZEVEDO Nº167	-3.9480643895999465, -39.43114935407681

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CEL SEBASTIANA PEREIRA MARINHO (Centro de educação infantil)	AV. GOMES DA SILVA, S/N - CENTRO	-3.942814593077272, -39.42854823641821

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CEL SEBASTIANA PEREIRA MARINHO (ANEXO) (Centro de educação infantil)	RUA: MANOEL SOARES GUIMARAES S/N	-3.944305037838788, -39.42845692168512

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CFI ELZIR DE JESUS LIMA PEIXOTO (Centro de educação infantil)	RUA: ACELIS PITOMBEIRA S/N - BAIRRO JOAO PAULO	-3.9481107331360897, -39.436069363027926

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
---------------------	----------	--------------------

Rafael



UEL MONTE ALVERNE (unidade de educação infantil)	MONTE ALVERNE	-3.876051864402273, -39.378544173227574
--	---------------	--

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL VILA SOARES (unidade de educação infantil)	VILA SOARES	-3.8672985229374413, -39.35025176865445

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UELCANAFISTULA	CANAFISTULA	-3.968868530404626, -39.24330510204431

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL LAGOA DAS PEDRAS	LAGOA DAS PEDRAS	-3.897415118579851, -39.42577390648867

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL SALGADO	SALGADO	-3.863922414585851, -39.41490111691871

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UELUMARI	UMARI	-3.8392902281532804, -39.41479728133033

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL VARZEA GRANDE	VARZEA GRANDE	-3.887232549169452, -39.348301612793925

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL VILA SÃO JOAO	VILA SÃO JOAO	-3.9449476430416865, -39.436340915344154

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
UEL CAETANO	CAETANO	-4.026555921459382, -39.30529126927204

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

1.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
---------------------	----------	--------------------

Handwritten signature and name: Maria

UELACIMBA DE CIMA	CACIMBA DE CIMA	-4.02655921459382, -39.30559126927204
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E TECNOLOGIA:	R. Julião Pinto de Mesquita, Apuiarés - CE, 62630-000	-3.9410999636258612, -39.42451773953733
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:	RUA GOMES DA SILVA S/N - CENTRO.	-3.9466822763672313, -39.43040022803687
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE:	AV. GOMES DA SILVA, N] 174 - CEP: 62.630-000	-3.945119951009268, -39.42896578707203
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:	RUA 15 DE AGOSTO, Nº 51 - CENTRO - CEP: 62.630-000	-3.9457680834116164, -39.42972139576305
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CREAS:	RUA 15 DE AGOSTO, Nº 49 - CENTRO - CEP: 62.630-001	-3.9457680834116164, -39.42972139576305
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		
I.I. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS		

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CONSELHO TUTELAR:	RUA 15 DE AGOSTO, Nº 43 - CENTRO	-3.9457680834116164, -39.42972139576305
DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO		

I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CRAS (SEDE):	RUA JOSÉ LOPES FILHO, Nº 369 - CENTRO - CEP: 62.630-002	-3.9474781680524416, -39.43287799024935

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
CRAS (RURAL):	LOCALIDADE UMARI.	-3.838562948286682, -39.41487782844591

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PONTO DE MANUTENÇÃO	ENDEREÇO	GEOREFERENCIAMENTO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:	RUA PADRE FANCISCO JOSÉ, Nº 14 - CENTRO	-3.9452878195752654, -39.42871315354465

DISTRIBUIÇÃO DA MANUTENÇÃO

I.1. TODAS AS SALAS E REPARTIÇÕES INTERNAS NECESSÁRIAS

QUANTITATIVO GERAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QNT.
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EXCETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000A 22.000 BTUS TIPO SPLIT	SERVIÇOS	400
SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 9.000 BTUS	SERVIÇOS	150
SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS	SERVIÇOS	100
SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22.00 BTUS	SERVIÇOS	50
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000A 22.000 BTUS TIPO SPLIT (L2)	SERVIÇOS	350

DIVISÃO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEFN	SECULT	STDS			SUMAM	SAÚDE			EDUCAÇÃO		ESPORTE	SEMFR	TOTAL GERAL
				FMS	CRS	CREIS		AT.BÁSIC	MJC	SECRET	FNE	FUNDEB			

Handwritten signature and name: [Signature] Apuiarés

1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EXCETO COMPRESSOR, PLACA ELETRÔNICA E CONTROLE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000A 22.000 BTUS TIPO SPLIT	90	12	20	20	12	12	50	40	20	20	80	12	12	400
2	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 9.000 BTUS	30	5	10	10	5	5	10	15	12	8	30	5	5	150
3	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 18.000 BTUS	12	3	4	4	3	3	10	15	10	10	20	3	3	100
4	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR DEVIDAMENTE INSTALADO EM CENTRAL DE AR CONDICIONADO DE 22.00 BTUS	5	0	0	10	0	0	8	8	4	5	10	0	0	50
5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COMPLETA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000A 22.000 BTUS TIPO SPLIT (L2)	80	8	18	20	8	8	45	35	18	18	76	8	8	350

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado da futura contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos, coletados em conformidade com as normas vigentes. A pesquisa foi realizada de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e decreto Municipal Nº 007/2024, que regulamentam o tema.

Sendo assim, obteve-se o preço global estimado anual seguinte:

R\$ 373.151,50 (trezentos e setenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

8 – DEMOSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente pretensão contratual encontra-se em alinhamento com o Plano de Contratação Anual 2024, conforme demonstração a seguir:

DDF	UASG do DDF	Área requisitante	ID da Futura Contratação	Classe/Grupo	Descrição sucinta do objeto	Id do Item no PCA
28/2024	981317	SECRETARIA DE SAÚDE	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	91
67/2024	981317	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	92
104/2024	981317	SECRETARIA DE ESPORTE	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	93
138/2024	981317	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	94
173/2024	981317	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	95
209/2024	981317	SECRETARIA DE CULTURA	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	96
244/2024	981317	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	97

273/2024	981317	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	44/2024	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO	98
----------	--------	--	---------	--	--	----

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os serviços consistem em apenas um objeto a ser prestado por empresa especializada, não há vantajosidade econômica no parcelamento do objeto (Acórdão TCU 1.214/2013 - Plenário). O parcelamento dos itens não se mostra uma opção viável.

Levando em consideração o mercado fornecedor, não é verificado o benefício do parcelamento da contratação, pois este levaria a perda de escala e não mostra um melhor aproveitamento do mercado e nem a ampliação da competitividade.

Ademais, nota-se que o parcelamento resultaria no aumento de custos com a gestão e fiscalização dos contratos, sem, por outro lado, existir uma contrapartida econômica. Logo, observa-se que, neste caso, o parcelamento não traz benefícios a Administração. Primeiro, porque traria um maior custo administrativo decorrente da gestão e fiscalização de um número maior de contratos. Perder-se-ia também em economia de escala, visto que os custos fixos das empresas contratadas diluir-se-ia em um número menor de quantitativos fornecidos.

Por fim, destaca-se que o parcelamento da solução não trará ampliação da competitividade, visto que a natureza dos itens parcelados é idêntica e pertencente a um mesmo nicho de mercado, isto é, o de empresas de Manutenção de ar condicionado. Disto resulta que as mesmas empresas participarão de todos os itens da licitação, sem ganhos econômicos ou de competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.

Com a contratação será possível alcançar os seguintes resultados:

- Aparelhos de ar condicionado em pleno funcionamento, em condições adequadas, evitando danos à saúde dos usuários nos ambientes atendidos pelo serviço;
- Maior vida útil dos equipamentos, tendo em vista que serão mantidos sempre em boas condições de funcionamento;
- Economia de energia, com consequência do funcionamento adequado dos equipamentos.
- Cumprimento da legislação pertinente.





12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas para essa contratação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

Esta equipe declara viável esta contratação:

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

15 – ASSINATURAS

Apuiarés – CE 09 de agosto de 2024.

Gardenia Silva Lima

GARDENIA SILVA LIMA

Núcleo de Planejamento e Governança nas
Contratações - NPGC

Antonio Marcos da Silva Alves

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA ALVES

Núcleo de Planejamento e Governança nas
Contratações - NPGC

ANEXO IV - Modelos de Declarações

ANEXO IV.1

MODELO A QUE SE REFERE O DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante *__(nome empresarial)*, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº *__/____*, Processo nº *__/____*;

a. está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b. não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.6 deste Edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e _____ do _____ CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº _____, Processo nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b. a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c. o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d. o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e. o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f. o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

no tocante a licitações e contratos;

frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

g. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

h. dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
{Local e data}.

(Nome/assinatura

do

representante

legal)

